



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E
AMBIENTAL**

ASSOCIAÇÃO AMPLA ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA
GROSSA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE

Edital 11/2015

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-
DOUTORADO (PNPD/CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Sanitária e Ambiental (PPGESA) torna pública a abertura de seleção para candidatos ao Programa Nacional de Pós-Doutorado para atuar em atividades de pesquisa e docência em Engenharia Sanitária e Ambiental.

1. REQUISITOS DO BOLSISTA

I – possuir o título de doutor em Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Química, Estatística, Engenharia Agrícola, Agronomia, Biologia ou áreas afins e correlatas, com pesquisa comprovada na área Ambiental, quando da implantação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGESA. A comissão de seleção avaliará cada inscrito e seu perfil para verificar enquadramento com o programa;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo na Portaria CAPES nº 86/2013: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

ASSOCIAÇÃO AMPLA ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA
GROSSA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE

- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
 - Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGESA.
 - Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
 - Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Perfil: O candidato deverá ter experiência comprovada na área Ambiental, especialmente em Engenharia Sanitária e Ambiental que se encaixe com as linhas de pesquisa (<http://sites.uepg.br/ppgesa/>) e a produção acadêmica dos docentes permanentes do programa.

2. ATUAÇÃO DO BOLSISTA:

Compete ao bolsista:

- I – colaborar nos projetos de pesquisa em andamento do PPGESA;
- II – ministrar cursos e disciplinas no Mestrado em Engenharia Sanitária Ambiental, nas duas Instituições de Ensino, UEPG e UNICENTRO – Campus de Irati;
- III – dedicar-se às atividades do programa;
- IV - publicar resultados em periódicos e eventos internacionais e nacionais;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

ASSOCIAÇÃO AMPLA ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA
GROSSA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE

V- elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação do PPGESA e encaminhar Relatório Final 30 (trinta) dias antes do encerramento da respectiva bolsa;

VI – restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

As inscrições deverão ser realizadas por e-mail pelo endereço eletrônico: ppgesa@uepg.br com o assunto na mensagem “seleção PNPd 2/2015”.

Serão aceitas inscrições no período de 28/09/2015 a 07/10/2015. A seleção do candidato (a) será realizada nos dias a 08/10/2015. Nessa data, é possível que a banca avaliadora marque uma entrevista com os (as) candidatos (as) que serão contatados por e-mail.

O resultado será divulgado até o dia 09/10/2015 no site do programa ou por e-mail.

Os interessados deverão entregar cópia dos seguintes documentos por e-mail (documentos digitalizados e/ou arquivos eletrônicos):

- a) cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa;
- b) cópia do Currículo Lattes atualizado;
- c) cópia dos históricos escolares de graduação, mestrado e doutorado;
- d) cópia da carteira de identidade e do CPF.
- e) endereço completo, telefones para contato e e-mails para correspondência.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

ASSOCIAÇÃO AMPLA ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA
GROSSA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1- Avaliação do Currículo Lattes.
- 2 - Conhecimento científico na área de pesquisa requerida.
- 3 - Produção científica compatível na área de pesquisa requerida.

No dia 12/10/2015 o (a) candidato (a) selecionado (a) deverá se comunicar com a coordenação do PPGESA para entrega de documentos comprobatórios e autenticados e implantação da bolsa na UEPG em Ponta Grossa-PR. Possivelmente, o deverá comparecer pessoalmente na IES, caso solicitado.

5. SOBRE A BOLSA

5.1 Duração da bolsa

- a) Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 1, inciso IV, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente.
- b) Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do item 1, inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

5.2 Valor da bolsa

O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais e será paga diretamente ao bolsista pela CAPES a e um recurso anual para custeio das atividades do bolsista relacionadas ao projeto que for desenvolver na IES.

Maiores informações no site da CAPES:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd>



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E
AMBIENTAL**

ASSOCIAÇÃO AMPLA ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA
GROSSA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, no regulamento do PPGESA e as normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Mais informações poderão ser obtidas:

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Campus Uvaranas, Av. Gal. Carlos Cavalcanti, 4748, Bairro de Uvaranas,
Ponta Grossa – PR, CEP - 84030-900.

Telefone (42) 3220 3756 (coordenação local PPGESA das 13:30 às 17:00 h)
ou (42) 3220 3354 (com Márcia da Propesp).

Universidade Estadual do Centro Oeste

Campus de Irati - Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Coordenação do
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental - PR 153
Km 7, Riozinho - Irati (PR), CEP 84500-000

Telefone: (42) 3421 3211

Ponta Grossa, 28 de Setembro de 2015.

Prof^ª Dr^ª Jeanette Beber de Souza
Coordenadora Geral

Prof^ª Dr^ª Maria Magdalena Ribas Döll
Coordenadora Local